



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº 038, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CASTELO DISPOSTO NA LEI
MUNICIPAL N.º 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criado e acrescentado no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento complementar n.º 02, denominado Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal, integrante da Lei n.º. 2.507, de 10 de maio de 2007, os cargos de provimento efetivo abaixo relacionado:

Família de Cargos	Título do Cargo/ Especialização	Quantidade de Cargos	Classe dos Cargos
Cargos de Nível Técnico - Área de Economia, Direito, Ciências Sociais e afins	Técnico em Informática	01	B
Cargos de Nível Técnico - Área de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e afins	Técnico em Segurança do Trabalho	01	B

Art. 2º As atribuições dos cargos criados por esta lei, os vencimentos, a forma de provimento, as promoções e demais atributos pertinentes ao mesmo são os previstos na Lei n.º. 2.507, de 10 de maio de 2007, com as suas alterações e legislação em vigor aplicável.

Art. 3º Os cargos de Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, serão preenchidos por candidatos previamente aprovados em concurso público, observada a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 22 de julho de 2025.

JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES

Assinado digitalmente
por JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763
Data: 2025.07.22
10:33:37 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 038, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Tenho a honrada satisfação de submeter à apreciação de V. Ex.^a, e dos nobres edis o Projeto de Lei 038/2025 em epígrafe, que Cria cargo e Modifica Dispositivos da Lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, que Reorganiza o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando a necessidade de reorganização administrativa funcional do Município de Castelo.

Considerando que a otimização da estrutura organizacional visa maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando a crescente digitalização dos serviços administrativos e operacionais da Prefeitura exige suporte permanente de profissionais qualificados para manutenção de sistemas, infraestrutura de rede, equipamentos e segurança digital.

Considerando que a legislação federal impõe ao empregador público obrigações voltadas à segurança e à saúde dos servidores. O Município necessita de profissional próprio, permanente e tecnicamente habilitado para elaborar planos, promover treinamentos, acompanhar medidas preventivas, fiscalizar normas de segurança e executar programas como PPRA e PCMSO.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente, pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 22 de julho de 2025.

JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Assinado digitalmente
por JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763
Data: 2025.07.22
10:26:00 -0300
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE
Para projeto que acarreta aumento de despesa

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº **038/2025**
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo disposto na lei municipal n.º 2.507 de 10 de maio de 2007.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **R\$ 27.343,48**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **R\$ 65.624,36**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **R\$ 65.624,36**

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Silva Nali**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para fins do art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentaria e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Castelo, ES, 22/07/2025
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo

Assinado digitalmente por
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2025.07.22 10:26:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS
Para custeio de despesa com pessoal

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES

Referência: Projeto de Lei nº 038/2025

Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo

Assunto: Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo disposto na lei municipal n.º 2.507 de 10 de maio de 2007.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **R\$ 27.343,48**

Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **R\$ 65.624,36**

Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **R\$ 65.624,36**

A Prefeitura Municipal de Castelo, possui fontes de recursos aqueles de natureza orçamentária, recebidos, cujo valor se encontra na Lei orçamentária vigente, a de nº 4.418/2024, dos quais poderão ser empregados até o valor de R\$ 27.343,48 para o referido pagamento. Já para o Ano de 2026 e 2027 o projeto de Lei do orçamento de 2026/2027, que contemplará essas despesas nas suas respectivas fichas, de modo que o impacto proposto deve ser acomodado pelo executivo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da prefeitura, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto, absorvendo-os normalmente nos períodos seguintes.

Castelo, ES, 22/07/2025

Assinado digitalmente
por JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763

Data: 2025.07.22

João Paulo Silva Nali

Prefeito Municipal de Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo nº 15596/2025	
Fl. nº	Ass.

IMPACTO FINANCEIRO

Apresento Estudo de Impacto para a criação dos cargos de Técnico de Informática e Técnico em Segurança do Trabalho.

IMPACTO EM VALORES DA CRIAÇÃO MENSAL DE 1 CARGO		
CARGO	SALÁRIO PROPOSTO	R\$ 1.571,31
DESCONTOS	INSS 7,55%	R\$ 118,65
	IR 0,0%	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 118,65
SALÁRIO LIQUIDO	R\$ 1.452,66	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 600,00	
VALE FEIRA	R\$ 48,00	
INSS PATRONAL	R\$ 314,26	

IMPACTO EM VALORES DA CRIAÇÃO ANUAL DE 2 CARGOS		
CARGO	SALÁRIO ANUAL	R\$ 37.711,44
DESCONTOS	INSS	R\$ 2.847,60
	IR	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 2.847,60
SALÁRIO LIQUIDO	R\$ 34.863,84	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.400,00	
VALE FEIRA	R\$ 1.152,00	
13º SALARIO	R\$ 3.142,62	
FERIAS	R\$ 1.047,54	
INSS PATRONAL	R\$ 8.170,76	
TOTAL	R\$ 65.624,36	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo nº 15 586/2025	
Fl. nº	Ass.

Venho agora informar o impacto para os próximos 3 anos.

ANO	VALOR
2024	R\$ 27.343,48
2025	R\$ 65.624,36
2026	R\$ 65.624,36
TOTAL	R\$ 158.592,20

Em, 22/07/2025

Gilsepe Fim Dalfior
Secretário Municipal de Finanças